



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 251.

000689-9

PROJETO DE LEI Nº 255.

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a dar à Adélio de Assis França, um lote ^{de terreno} de terreno de 3 (três) metros de terreno, constatada na área de terrenos vendidos ao mesmo por esta Municipalidade, situados na rua Conselheiro Jesuino Marcendes, conforme Cartas de Data Números 423 e 424, e tendo-se em conta que os valores se equiparam.

ARTIGO 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de Dezembro de 1953

Isaiah Stadler
PREFEITO MUNICIPAL.

Inclua-se no volume do dia

Em 14-12-53

Arthur Barão

aprovado em 1.ª discussão.

Em 15-12-53

Durval Stille

maecyspangunginski

Leandro Riston

ternaud Perotta

Aldeo Czelusniak

Jose Aristoteles Dias Junior

12 Aprovado em 2: discussão
em 76-72-953

Curval Stelli
Mieczyslaw Jurginski
Ludovico Piston
Fernando Perotto
Adão Calusoratti
José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 3: discussão

Em 97-72-953

Curval Stelli
Mieczyslaw Jurginski
Ludovico Piston
Fernando Perotto
Adão Calusoratti
José Aristoteles Dias Junior